



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 099/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 24 e 25.05.2022, do Edital de Inscrição n.º 014/2022-CSMP, que inaugurou concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 2.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, pelo critério de merecimento;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.00000025-9;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada;

2.º escrutínio: Dr. Eric Nunes Novaes Machado;

3.º escrutínio: Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Neyde Regina Demósthene Trindade, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.º escrutínio: Dr. Eric Nunes Novaes Machado;

3.º escrutínio: Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Adelson Albuquerque Matos, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada;

2.º escrutínio: Dr. Eric Nunes Novaes Machado;

3.º escrutínio: Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada;

2.º escrutínio: Dr. Eric Nunes Novaes Machado;

3.º escrutínio: Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Sílvia Abdala Tuma, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Sylvio Henrique Lorena



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Duque Estrada;

2.º escrutínio: Dr. Eric Nunes Novaes Machado;

3.º escrutínio: Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Presidente do c. CSMP, em substituição, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada;

2.º escrutínio: Dr. Eric Nunes Novaes Machado;

3.º escrutínio: Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Excelentíssimos Promotores de Justiça de Entrância Inicial, à remoção pelo critério de merecimento, à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá:

1.º escrutínio: Dr. Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada, com 6 (seis) votos;

2.º escrutínio: Dr. Eric Nunes Novaes Machado, com 6 (seis) votos;

3.º escrutínio: Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros, com 6 (seis) votos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus (Am.), 15 de dezembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro e Secretária do c. CSMP

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro